



DECRETO Nº 295/2021

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona, conforme determinação judicial, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Em cumprimento a determinação judicial constante nos autos sob nº 0003020-85.2019.8.16.0139;

Considerando o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 2379/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria Madalena Preslak Mehl**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.141.222-2/PR e do CPF sob nº 738.601.079-68, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – FÓRMULA 85/95 – Comum – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de cálculo pela última remuneração – Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.230,92 (três mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos a 26/08/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração